



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 044/2012

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **RITA FAUSTA DE ASSUMPCÃO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 4.803.724 SSP/MG, CPF 737.757.386-49, cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **AZARIAS FAUSTINO DE ASSUMPCÃO**, matrícula n.º 251, portador do C.I RG 251.0085-00, CPF 057.122.546-20, cargo efetivo de Jardineiro, da Lei Municipal nº 2.987/02 e nº 3.753 de 10/05/2011, falecido em 28/09/2012, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 1.164,82 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a partir de 28/09/2012.

São Sebastião do Paraíso- MG, 29 de Setembro de 2012.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR